



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 1.534, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.965 :-

(Que dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, um crédito especial de Cr\$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros) destinado a atender à despesa de aquisição de mobiliário, material cirurgico e outros, necessários à instalação do Posto de Puericultura do Distrito de Bras-Cubas, neste Município.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), a dotação orçamentária abaixo especificada, a saber:

4.6 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.0.0.0.9.5 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.9.5 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.9.5 - PESSOAL

IV - Salários de diaristas..... CR\$ 600.000

Artigo 3º - O valor do crédito especial autorizado nos termos de presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária mencionada no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de outubro de ... 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PROF. ARGEU BATALHA

Secretário das Finanças

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de outubro de.. 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,

Diretor Administrativo, substº